

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 166/2023
DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 090 de 14 de março de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Complementar Municipal nº 090 de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

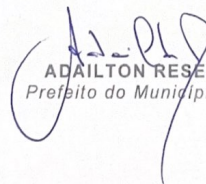
Art. 1º. Regulamenta o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 090 de 14 de março de 2023 para fins de estabelecer o mês de abril/2023 para o pagamento do retroativo referente a diferença dos valores pagos e os devidos aos servidores do magistério em razão da aplicação do piso salarial dos professores no ano de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 19 de abril de 2023.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>